



AUTÓGRAFO Nº 235 DE 13 DE ABRIL DE 2026

DO PROJETO DE LEI Nº 245 DE 27 DE MARÇO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 245/2026 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.230 de 29 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Vale alimentação para os servidores públicos municipais.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.230 de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Lei é extensível aos servidores da administração autárquica, nos mesmos termos e condições.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 06/04/2026 – 10ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

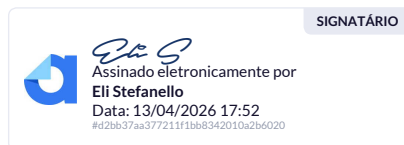
2º Turno – 13/04/2026 – 11ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



ELI STEFANELLO

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 2fd9668e94a4c681a2699a8618d5b4668eb58181bb19f5632c319226d1e6d180
Link de validação: <https://valida.ae/6c434904f120b45df1695728ab921fa9c07d9ef79420b0912>

